



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às 9:30 horas, ocorreu no Plenário da Câmara Municipal de Uruguaiana, reunião Ordinária da Comissão de Finanças e Orçamento, à hora estabelecida, com a participação dos membros da comissão: Ver. Adenildo de Jesus Padovan, Ver. Celso Duarte, Vera. Lilian Leopoldina da Rosa Cuty, Vera. Stella Luzardo Alves e Ver. Luis Fernando Peres dos Santos. Após, invocando o nome de Deus, o Presidente da Comissão, Ver. Adenildo de Jesus Padovan declarou aberta a reunião e assumiu a condução dos trabalhos. Foram apreciados e votados os seguintes pareceres dos Projetos de Lei: Projeto de Lei Ordinária nº 59/2025 – “Dispõe sobre a proibição de execução, exibição ou veiculação de músicas, vídeos ou qualquer manifestação artística que exaltem a criminalidade, que contenham letras que façam apologia ao crime, ao uso de drogas, bem como àquelas que transmitam ideias de conteúdo pornográfico, linguagem obscena e expressões vulgares que aludem a prática de relação sexual ou de ato libidinoso, tanto nas dependências das Instituições Públicas e Privadas de Ensino sediadas no município de Uruguaiana”, de autoria da Vera. Stella Luzardo Alves, ficando a relatoria a cargo da Vera. Lilian Cuty, exaurido parecer favorável, sendo na oportunidade votado e aprovado pelos demais membros da comissão; **Projeto de Lei Ordinária nº 105/2025** – “Institui o Selo “Igreja Cidadã” no âmbito do Município de Uruguaiana e dá outras providências”, de autoria do Ver. Vagner Garcia, sendo a relatoria do Ver. Luis Fernando Peres dos Santos, exaurido parecer favorável, sendo na oportunidade votado e aprovado pelos demais membros da comissão; **Projeto de Lei nº 110/2025** – “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 390.000,00”, de autoria do Poder Executivo, sendo a relatoria a cargo do Ver. Adenildo de Jesus Padovan, e exaurido parecer favorável, sendo na oportunidade apreciado, votado e aprovado pelos demais membros da comissão; **Projeto de Lei nº 116/2025** – “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 412.342,23”, de autoria do Poder Executivo, sendo a relatoria a cargo do Ver. Celso



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Duarte, e exaurido parecer favorável, sendo na oportunidade apreciado, votado e aprovado pelos demais membros da comissão; **Projeto de Lei Ordinária nº 117/2025** – “Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 2.039.000,00”, de autoria do Poder Executivo, ficando a relatoria a cargo da Vera. Lilian Cuty, e exaurido parecer favorável, sendo na oportunidade apreciado, votado e aprovado pelos demais membros da comissão; **Projeto de Lei Ordinária nº 118/2025** – “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 9.890.192,18”, de autoria do Poder Executivo, ficando a relatoria a cargo do Ver. Celso Duarte, e exaurido parecer favorável, sendo na oportunidade apreciado, votado e aprovado pelos demais membros da comissão. Foi distribuído para análise e relatoria o seguinte Projeto de Lei: Projeto Resolução nº 02/2025 – “Dispõe sobre a regulamentação da Verba de Apoio à Atividade Parlamentar no Gabinete do Vereador e dá outras providências”, de autoria do Ver. Luis Fernando Santos, Vera. Lilian Cuty, Ver. Vagner Garcia, Vera. Marcia Fumagalli e Vera. Stella Luzardo Alves, ficando a relatoria a cargo do Ver. Luis Fernando dos Santos, para apreciação e posteriormente exaurir parecer. Cumpridos os objetivos e nada mais havendo a tratar o Presidente da Comissão de Serviços de Finanças e Orçamento desta Casa, o Ver. Adenildo de Jesus Padovan, invocando o nome de Deus, declarou encerrada a reunião. Para constar eu, Guirlan do Nascimento da Silva – Assessor Jurídico da Câmara de Vereadores, lavrei a presente ata. Plenário da Câmara Municipal de Uruguaiana, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

Ver. Adenildo de Jesus Padovan
Presidente